

LEI Nº 1.382, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 798/2023

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Cria no Quadro de Servidores Públicos Municipais de Provimento Efetivo o cargo de auxiliar de limpeza dá outras providências.”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Servidores Municipais de Provimento Efetivo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o seguinte cargo:

Nº de Vagas	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
10	Auxiliar de Limpeza	4

Parágrafo único. As especificações do cargo criado, contendo a descrição de suas atribuições, as condições de trabalho, os requisitos para provimento e a forma de recrutamento, são as que constam no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Cargo criado na Administração Municipal será de provimento efetivo, cujo ingresso se dará através de concurso público.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 16 de fevereiro de 2023.



FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal